

PAMIDRONATO

Osteoporose

Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 19, de 28 de setembro de 2023 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 60 mg injetável – frasco-ampola**CID contemplados:** M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.5, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8, M85.8**Quantidade máxima:**

- **Para dispensação:** 1 frasco-ampola (a cada 03 meses)
- **Para faturamento (SIGTAP):** 1 frasco-ampola

Grupo de financiamento: 2**Observações:** —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;

PAMIDRONATO - Osteoporose (Atualizado em 31/01/2024)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

PAMIDRONATO - Osteoporose (Atualizado em 31/01/2024)



4. Cópia dos exames:
 - Um dos itens abaixo:
 - Laudo/relatório médico de Radiografia ou densitometria óssea de fêmur, quadril ou vértebra, evidenciando fratura;
 - Relatório médico com a descrição do tempo de tratamento com glicocorticoides.
5. [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#) (pág. 16).

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

Atenção: Não são exigidos exames de monitoramento.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II – Número de telefone do representante.